

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912577827, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARARUAMA		
CNPJ/MF: 28.531.762/0001-33	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº 120 - PRÉDIO - ARARUAMA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: seadm@araruama.rj.gov.br	Telefone:(22) 97403-5831	
Representante Legal: KALIMEIRE CAMILO LANES		
Cargo/Função: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RG: 255510711	CPF: 136.110.997-16

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 15º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA		

RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 13035080-4 IFP RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912577827 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/07/2025 até 24/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **24/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.33**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **02.06.0104122046042**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 04/07/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 04/07/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kalimeire Camilo Lanes, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58401885** e o código CRC **66F37603**.

Referência: Processo nº
53117.013748/2019-40

Rio de Janeiro - 06/06/2025

SEI nº 58401885